



**JUNTA DE FREGUESIA DE
SANTA LUZIA**

Município de São Roque do Pico

**Plano de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas**

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, tem como objetivo desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto foram emitidas, pelo CPC, recomendações que determinam:

- A elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, contendo a identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- A indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo.

No dia 3 de setembro de 2020 o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024. No âmbito da referida Estratégia, é eleito como vetor essencial ao combate à corrupção a prevenção, considerando-se fundamental atuar a montante do fenómeno, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.

A aprovação do presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, Plano) complementa, reforça e valoriza estes instrumentos, bem como as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.

Objetivos

Os objetivos principais do Plano são:

- Identificar as áreas de risco de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área de atividade;
- estabelecer medidas preventivas, e quando necessário corretivas, que salvaguardem a inexistência de corrupção;
- definir e identificar os responsáveis pela implementação e gestão do plano.

Âmbito

O Plano abrange todas as áreas de atividade da Junta de Freguesia de Santa Luzia, trabalhadores, fornecedores de bens e prestadores de serviços.

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Mapa de Riscos e Medidas de Prevenção

Foram identificados, pelos serviços da autarquia, os principais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, bem como a frequência dos mesmos.

“O Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”. (in Plano de Prevenção de riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, pág. 12)

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

- O Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da Junta de Freguesia de Santa Luzia, equacionam-se os riscos em abstrato, face à sua gravidade e probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir.

A identificação dos riscos e medidas de prevenção estão sujeitos a avaliação permanente, sendo possível propor ajustamentos, sempre que tal se revele necessário.

Metodologia Subjacente à Gestão dos Riscos

O presente plano de prevenção de riscos de gestão está organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pela Freguesia, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função com responsabilidade na caracterização dessas atividades, sendo os riscos definidos por áreas de atividade.

No âmbito deste Plano de Prevenção, são apresentados os riscos potenciais em relação aos quais não foram implementadas as medidas preventivas previstas ou que se encontram em curso, bem como os riscos cujas medidas foram implementadas e que se consideram serem de manter, visando o acompanhamento da correta e eficaz implementação dessas medidas. São também apresentados os riscos e correspondentes medidas de mitigação que foram propostas.

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Controlo e Monitorização do Plano

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, passa a ser mais um instrumento de trabalho, sendo de todo o interesse que se verifique da sua aplicação a necessidade de ajustes, para o qual é destinado. Compete ao Órgão Executivo da Freguesia, o qual é responsável pela sua avaliação permanente. Assim, sendo, no final de cada ano, deve elaborar um relatório completo, objetivo, claro, conciso e oportuno.

Identificação dos Responsáveis e Estrutura Orgânica

Para além dos eleitos para os órgãos da Freguesia de Santa Luzia, são responsáveis pela execução deste Plano, todos os trabalhadores ao serviço da Freguesia.

A gestão de riscos é uma responsabilidade dos autarcas e de todos os colaboradores da Freguesia, nos seus diversos níveis; para o efeito, existe uma Norma de Controlo Interno, que tem em vista a eficácia e eficiência das respetivas operações, a fiabilidade do reporte financeiro, incluindo a análise da execução orçamental e por último, a conformidade com as leis e regulamentos em vigor. Dada a dimensão da autarquia, não existe uma auditoria interna independente. A gestão conta, para o efeito, com a fiscalização da Assembleia de Freguesia.

Compete por isso aos autarcas superintender o funcionamento dos diferentes controlos internos ao nível de cada setor.

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Organograma

Presidente da Junta <u>Fernando Manuel Andrade Silva</u>	Secretária <u>Elisabete Manuela Cabral Batista</u>	Tesoureiro <u>Carla Maria Machado da Silva Alvernaz</u>
• Coordenação Geral; • Protocolo; • Relações interinstitucionais; • Ação Social; • Cultura, tempos livres e desporto; • Gestão de recursos humanos; • Recenseamento eleitoral • Exercício das competências próprias do art.º 18º, com exceção das que possam ser delegadas.	• Elaboração de atas das reuniões da Junta; • Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; • Execução do expediente da Junta; • Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostos por lei ou regulamento.	• Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; • Preparação e apresentação do orçamento; • Preparação da conta de gerência; • Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais; • Verificação e controlo da norma de controlo interno do SNC-AP; • Gestão do património da Junta.

1 – Aprovação:

1.1 – Junta de Freguesia: Aprovado em sessão de 8 de abril de 2026,

A Junta de Freguesia,

Fernando Manuel Andrade Silva

Elisabete Manuela Cabral Batista

Carla Maria Machado da Silva Alvernaz

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



1.2 – Assembleia de Freguesia: Aprovado em sessão de 28 de abril de 2026,

A Mesa da Assembleia de Freguesia,

António Pereira Veríssimo

Ângela Fernanda Serpa Valeroso

Carla Marlisa de Sousa Garcia

2 – Publicitações:

- Afixação no átrio da Junta de Freguesia em 8 de abril de 2026.
- Inserção na página eletrónica da freguesia em 29 de abril de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Luzia,

Fernando Manuel Andrade Silva

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Mapa de Riscos

Área de Atividade	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas de Prevenção
Administração Autárquica	Falta de transparência na informação da gestão	Fraco	Todos os contratos públicos são publicados na plataforma eletrónica de contratos públicos, no prazo legalmente previsto;
			As convocatórias para todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Santa Luzia, bem como as respetivas ordens do dia, são publicadas no sítio da internet da autarquia e fixados nos locais de estilo.
			As atas em minuta e as atas das reuniões da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Santa Luzia, assim como o teor integral das propostas aprovadas, são publicadas no sítio da internet da autarquia e disponíveis para consulta na sede de Freguesia, após a sua aprovação;
Protocolos de Cooperação e Contratos programa	Desconhecimento por parte das entidades protocoladas /cocontratantes dos princípios decorrentes do Plano.	Moderado	As informações mais relevantes são dadas a conhecer aos membros da Assembleia de Freguesia, na informação escrita do Presidente da Junta.
			Todos os documentos terão uma cláusula a exigir às entidades o conhecimento do Plano, assumindo o compromisso de não ferirem os princípios inscritos no mesmo.
Contratação Pública/ Formação de Contratos	Indefinição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos na contratação pública.	Fraco	Monitorização dos processos de contratação pública procedendo a atualizações em função de verificação de necessidade de alterações.
	Situações de conluio entre concorrentes na contratação pública.	Fraco	Reporte de todas as situações de suspeita de conluio às entidades reguladoras.

Freguesia de Santa Luzia
Concelho de São Roque do Pico

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



	Controlo deficiente dos prazos.	Moderado	Monitorização de prazos através de calendário partilhado com alertas.
	Caráter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas com inserção de dados não quantificáveis.	Fraco	Opção por critérios quantitativos sempre que possível.
Contratação Pública/ Execução de Contratos	Existência de ambiguidades, lacunas e/ ou omissões no clausulado.	Moderado	Adoção de conceitos e termos jurídicos inequívocos na elaboração das cláusulas contratuais.
	Existência de falhas no controlo de custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados anualmente.	Fraco	Monitorização periódica de custos, procedendo a atualizações em função de verificação da sua necessidade.
	Inexistência de critérios e fundamentação escassa na escolha de entidades a convidar a apresentar proposta.	Moderado	Fundamentar sempre a escolha das entidades a contratar. Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores.
Recursos Humanos	Ausência de acompanhamento e regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e incumprimento do contrato.	Moderado	Monitorização periódica do contrato fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações.
	Discrecionariedade excessiva nos critérios/fatores de seleção.	Fraco	Assegurar a idoneidade e independência do júri, não apenas na escolha dos elementos que os constituem, mas também garantindo que dispõe de todos os meios necessários para o desempenho idóneo das funções para as quais é nomeado.
	Discrecionariedade, por parte do avaliador e/ou do avaliado, no processo de fixação dos objetivos e dificuldade de sindicar avaliação.	Fraco	Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, nomeadamente através da Comissão de Avaliação e da monitorização.
	Acumulação de funções e conflitos de interesses - existência de situações de acumulação de funções não autorizadas.	Fraco	Divulgação de Código de Conduta.

Freguesia de Santa Luzia
Concelho de São Roque do Pico

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



	Pagamentos indevidos.	Fraco	Verificação periódica, por amostragem, dos pagamentos efetuados.
Atribuição de apoios	Inexistência de processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos.	Moderado	Análise aleatória dos processos/Criação de Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.
	Falhas no controlo dos subsídios /apoios atribuídos e na definição das consequências para o não cumprimento por parte dos beneficiários.	Moderado	Análise aleatória dos processos /Criação de Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.
	Existência de situações nas quais os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Moderado	Análise aleatória dos processos/Criação de Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.
	Processos desadequadamente instruídos.	Moderado	Elaboração e controlo de lista de verificação com indicação de todos documentos necessários.
	Não apresentação, quando devido pelos beneficiários, dos relatórios das atividades.	Moderado	Elaboração e controlo de lista de verificação com indicação de todos documentos necessários.
Finanças/Património	Bem abatido continuar nos serviços ou bem ser abatido sem o respetivo auto.	Fraco	Desenvolver atividade de arrolamento de bens com uma periodicidade recomendada de dois anos.
	Equipamento não etiquetado, não inventariado ou desatualizado. Transferência ou cedência de bens sem devida autorização.	Fraco	Afixar em cada espaço uma lista dos bens existentes, permitindo o registo, caso exista, da transferência de algum bem.
Finanças/Receita	Receita da autarquia não ser cobrada aos devedores.	Fraco	Utilização de software de faturação próprio, para cobrança das faturas.

Freguesia de Santa Luzia
Concelho de São Roque do Pico

PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



	Desvio de Receita	Fraco	Os movimentos contabilísticos são reconciliados com os movimentos bancários. Método para reduzir de forma significativa a probabilidade de erros.
Finanças/Despesa	Assunção de despesas sem prévio cabimento e compromisso orçamental.	Fraco	A despesa deverá ser única e exclusivamente adjudicada com o respetivo número de compromisso, assegurando assim que a mesma se encontra devidamente registada.
	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental.	Moderado	Criação de um mapa de controlo de execução de contratos, alimentado pelo serviço de tesouraria e de consulta geral (Gestores de contratos) para os contratos considerados de alto risco.
			A receita cobrada em numerário é entregue no Serviço de Tesouraria e confrontada com os respetivos documentos de suporte. Guardada no cofre e registada contabilisticamente.
	Desvio de dinheiro.	Fraco	As despesas realizadas em numerário são tendencialmente menores em valor e frequência, uma vez que estão reservadas para despesas urgentes e inadiáveis.
	Erros nos registos contabilísticos de receita e despesa.	Fraco	A segregação de funções, bem como a utilização de software adequado, permite reduzir o número de erros ou omissões das diversas tarefas desenvolvidas.